



PUBLICADO EM PLACAR

Em ___/___/___

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 85, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Revogado pelo Decreto nº 125, de 19/06/07

Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Guarda Metropolitana de Palmas da forma que especifica.

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,~~

DECRETA:

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Guarda Metropolitana de Palmas são os seguintes:~~

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

Gabinete do Comandante

01 Comandante da Guarda	Subsídio
01 Sub-Comandante	DAS-4
01 Assessor Técnico II	DAS-3
03 Assistente II	DAS-6
Núcleo Setorial de Informática	
01 Assistente II	DAS-6
Núcleo de Difusão Cultural	
01 Assistente II	DAS-6
Diretoria Operacional	
01 Diretor	DAS-4
Gerência de Proteção Patrimonial	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Fiscalização de Trânsito e Meio Ambiente	
01 Gerente	DAS-3
Diretoria de Gestão e Finanças Setorial	
Diretor	DAS-4
Gerência de Recursos Humanos	
01 Gerente	DAS-3
Gerência de Finanças	
01 Gerente	DAS-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~**Art. 2º** A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o anexo único deste Decreto.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.~~

~~**PALMAS**, aos 10 dias do mês de maio de 2007.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas